PRORROGA **DECRETO** No 3.604. QUE **CALAMIDADE** DECRETOU **ESTADO** DE PÚBLICA (ECP), DECORRENTE DOS EVENTOS CLIMÁTICOS **RELATADOS** NO JA MENCIONADO DECRETO, CUJOS EFEITOS AINDA PERDURAM.

**MARCIANO RAVANELLO** – Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 8°, VI da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e;

CONSIDERANDO a ocorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas no território do Estado do Rio Grande do Sul, que iniciaram em 24 de abril e que permaneceram com sua ocorrência no mês de maio de 2024, atingindo marcas históricas no estado e também no município de Arroio do Tigre, com reconhecimento de estado de calamidade pública, conforme decretos municipais editados;

**CONSIDERANDO** que os eventos foram considerados de grande intensidade exigindo a mobilização de todos os órgãos públicos, bem como entidades civis que auxiliaram na resposta ao desastre:

CONSIDERANDO que os efeitos decorrentes dos eventos climáticos, com da va va de decorrentes de dec

**CONSIDERANDO** que os prejuízos econômicos e sociais apurados, advindos dos danos causados pelos eventos climáticos ainda persistem e possivelmente, projetarão seus efeitos para os próximos anos;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado o estado de calamidade pública no município de Arroio do Tigre, por mais 180 (cento e oitenta) dias, em razão da permanência dos efeitos decorrentes dos eventos climáticos adversos ocorridos no período de 24 de abril à maio de 2024, já reconhecidos no Decreto municipal nº 3.590, de 30 de abril de 2024; Decreto nº 3.604, de 14 de maio de 2024 e Decreto nº 3.604, de 03 de junho de 2024, que declararam estado de calamidade pública no município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2024 13:23 -03:00 -03

PSTA PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa46ccdd967157.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, à data do Decreto nº 3.590, de 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de novembro de 2024.

## **MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 11.11.2024.

## **ALTEMAR RECH**

Secretário da Administração, Planejamento, Industria, Comércio e Turismo.